



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 496 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ALTERA GABARITO DE VIA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o gabarito e traçado da Rua Duque de Caxias, entre as coordenadas geográficas SIRGAS 2000 de início com latitude de – 27.17543195 e longitude - 51.50950647 e fim com latitude de -27.17643415 e longitude de -51.50721271, conforme Anexo I, para 12m (doze metros) de largura, sendo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de calçada pública em ambos os lados.

Art. 2º - Quando constatado no local que a medida do gabarito da via é superior ao estabelecido pelo alinhamento emitido pelo Município, deverá prevalecer o gabarito existente no local.

Art. 3º - Em caso de solicitação de aprovação de projetos e/ou intervenções nas áreas de transição de medida do gabarito, deverá o requerente e o profissional consultar o Setor de Engenharia e o Setor de Trânsito para devidas adequações na calçada e meio-fio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 15 de dezembro de 2021.

DIACLÉSIO RAGNINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
496 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Senhores vereadores,

O Projeto de Lei Complementar ora proposto aos Edis, visa tratar sobre alteração no gabarito da Rua Duque de Caxias, Centro do Município de Joaçaba.

O Setor de Planejamento Urbano e Geoprocessamento recebeu do Setor de Engenharia de Obras Privadas a solicitação de levantamento e retificação de parte da Rua Duque de Caxias em virtude de diversas solicitações de alinhamento em locais em que o logradouro não possui mapa aprovado com dimensões existentes que variam de 11,20m (onze metros e vinte centímetros) e 13,90m (treze metros e noventa centímetros).

Após efetivado o levantamento planimétrico do local, baseado em alinhamentos já emitidos no entorno e no próprio trecho e após consulta ao Departamento de Trânsito, este setor verificou ser tecnicamente viável a determinação do gabarito da via em 12m (doze metros), com calçadas de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em ambos os lados, havendo ainda a observância de transições com trechos cujo gabarito existente e oficial é de 15m (quinze metros) conforme demonstrado no mapa.

Tais soluções propostas para o trecho da via em questões busca uma harmonia viária, evitando dentes e/ou saliências em alinhamento, muros e meio-fio que prejudiquem a linearidade das calçadas.

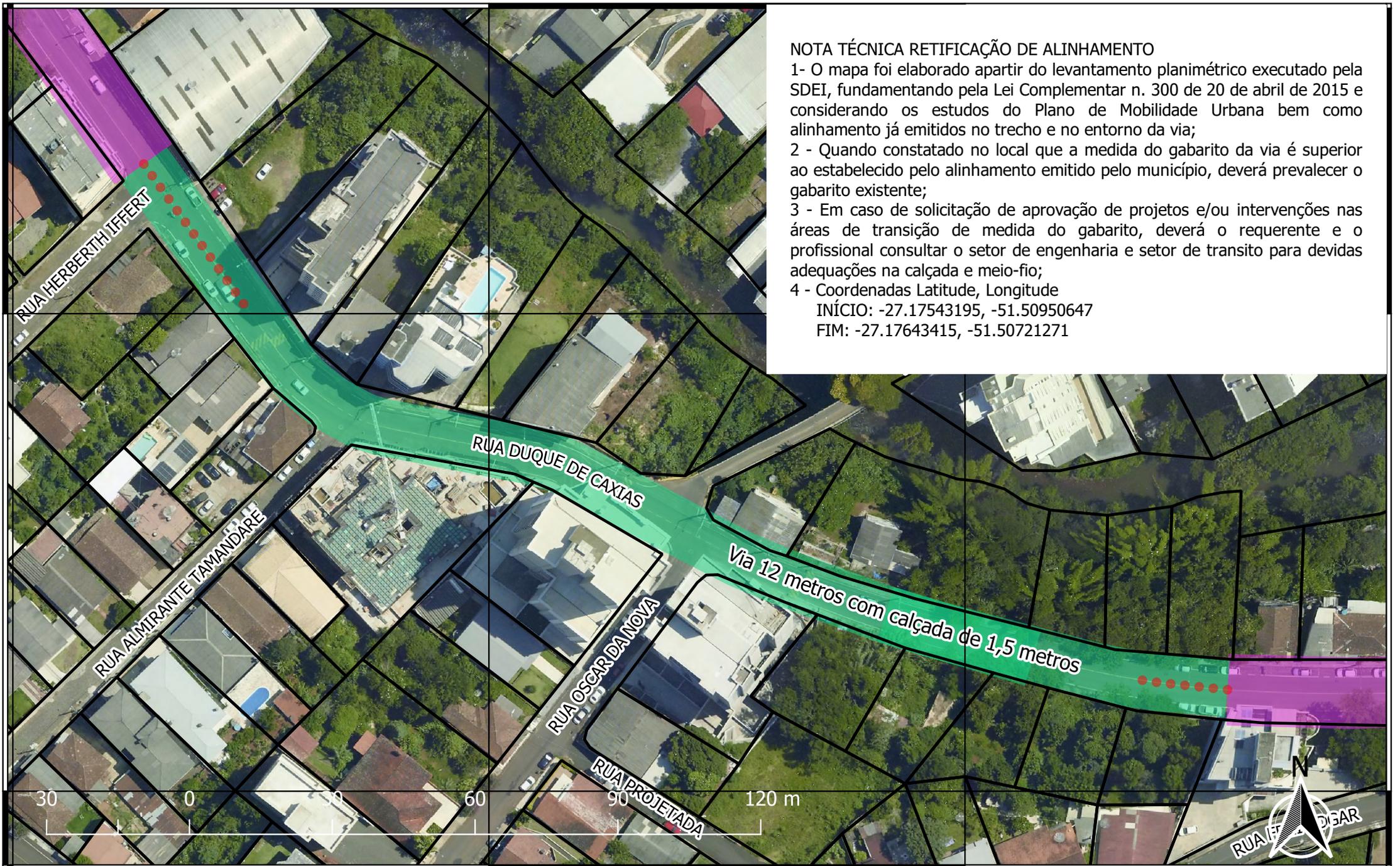
Assim, contamos que este seja submetido à apreciação e deliberação favorável do presente Projeto.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e de elevada consideração aos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Joaçaba(SC), em 15 de dezembro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito



NOTA TÉCNICA RETIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO

- 1- O mapa foi elaborado apartir do levantamento planimétrico executado pela SDEI, fundamentando pela Lei Complementar n. 300 de 20 de abril de 2015 e considerando os estudos do Plano de Mobilidade Urbana bem como alinhamento já emitidos no trecho e no entorno da via;
- 2 - Quando constatado no local que a medida do gabarito da via é superior ao estabelecido pelo alinhamento emitido pelo município, deverá prevalecer o gabarito existente;
- 3 - Em caso de solicitação de aprovação de projetos e/ou intervenções nas áreas de transição de medida do gabarito, deverá o requerente e o profissional consultar o setor de engenharia e setor de transito para devidas adequações na calçada e meio-fio;
- 4 - Coordenadas Latitude, Longitude
 INÍCIO: -27.17543195, -51.50950647
 FIM: -27.17643415, -51.50721271

LEGENDA

GABARITO RETIFICADO

Via 12 metros com calçada de 1,5 metros

Área de Transição

GABARITO INALTERADO

Via 15 metros com calçada de 2 metros



PREFEITURA MUNICIPAL JOAÇABA
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
 Planejamento Urbano
 Geoprocessamento Municipal
 UTM SIRGAS 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Av. XV de Novembro, 387 – Centro – Joaçaba – SC
CGC/MF 82939380/0001-99 – Fone (49) 3522-3000 Fax (49) 3522-0871

MEMORANDO INTERNO

DE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDEI		
PARA	Procuradoria Jurídica		
Nº Memorando	192/2021	Data	10 de dezembro de 2021

Ref. ADEQUAÇÃO DE ALINHAMENTO RUA DUQUE DE CAXIAS

Com nossos cordiais cumprimentos, viemos através deste, solicitar o projeto de Lei para adequação do alinhamento oficial de parte da Rua Duque de Caxias, Centro deste Município.

O setor de Planejamento Urbano e Geoprocessamento recebeu do setor de Engenharia de Obras Privadas, através do memorando n. 167/2021, a solicitação de levantamento e retificação de parte da Rua Duque de Caxias em virtude de diversas solicitações de alinhamento em locais em que o logradouro não possui mapa aprovado e com dimensões existentes que variam de 11,20 até 13,90 metros.

Após efetivado o levantamento planimétrico do local, baseado em alinhamentos já emitidos no entorno e no próprio trecho e após consulta ao Departamento de Trânsito, este setor entende como tecnicamente viável a determinação do gabarito da via em 12 (doze) metros com calçadas de 1,50 metros em ambos os lados, havendo ainda a observância de transições com trechos cujo gabarito existente e oficial é de 15 metros conforme demonstrado no mapa anexo a este parecer.

Tais soluções propostas para o trecho da via em questão busca uma harmonia viária evitando dentes e/ou saliências em alinhamento, muros e meio-fio que prejudiquem a linearidade das calçadas.

Para tal, sugerimos o seguinte texto para o projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o gabarito e traçado de parte da Rua Duque de Caxias, Centro, neste Município, entre as coordenadas geográficas SIRGAS 2000 de início com latitude de -27.17543195 e longitude -51.50950647 e fim com latitude de -27.17643415 e longitude de -51.50721271, conforme mapa anexo, para 12 m (doze metros) de largura, sendo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada pública em ambos os lados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Av. XV de Novembro, 387 – Centro – Joaçaba – SC
CGC/MF 82939380/0001-99 – Fone (49) 3522-3000 Fax (49) 3522-0871

Art. 2°. Quando constatado no local que a medida do gabarito da via é superior ao estabelecido pelo alinhamento emitido pelo município, deverá prevalecer o gabarito existente no local.

Art. 3°. Em caso de solicitação de aprovação de projetos e/ou intervenções nas áreas de transição de medida do gabarito, deverá o requerente e o profissional consultar o setor de engenharia e setor de trânsito para devidas adequações na calçada e meio-fio;

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MAPA

Anexo segue mapa.

Atenciosamente

RICARDO FELIPE
MASSIGNANI:021
48938983

Assinado de forma digital por
RICARDO FELIPE
MASSIGNANI:02148938983
Dados: 2021.12.10 15:27:12
-03'00'

JORGE LUIZ
DRESCH:34
674420997

Assinado de forma
digital por JORGE LUIZ
DRESCH:34674420997
Dados: 2021.12.10
16:09:43 -03'00'